

## **Canal Energia – 21/10/2009**

### **Especialistas divergem sobre custo adicional de Parcela A nas tarifas**

Metodologia de apuração da CVA foi estabelecida em 2002, teve distorção detectada pela Aneel e aperfeiçoamento depende de portaria interministerial

Carolina Medeiros, da Agência CanalEnergia, Regulação e Política

Uma suposta falha na metodologia de cálculo do reajuste tarifário anual das distribuidoras pode estar gerando um custo adicional de R\$ 1 bilhão por ano para os consumidores, segundo cálculos do Tribunal de Contas da União. Como a questão vem ocorrendo desde 2002, esse montante chegaria a R\$ 7 bilhões. Especialistas do setor consultados pela Agência CanalEnergia ainda divergem sobre o assunto, mas acreditam ser leviano afirmar que as distribuidoras estão embolsando o dinheiro indevidamente, já que estas têm suas tarifas determinadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica. No entanto, a própria Aneel já havia admitido que sabe do problema há dois anos e que já havia reportado a questão ao Ministério de Minas e Energia, mas nenhuma solução foi apresentada até o momento.

Alguns agentes já se mobilizam para auxiliar na solução da questão. O impasse envolve a fórmula de cálculo da Conta de Compensação de Variação de Valores e Itens da Parcela A (CVA), criada em janeiro de 2002 por meio da portaria interministerial 25, do MME e do Ministério da Fazenda. A portaria com a criação da CVA foi assinada pelos então ministros Pedro Malan (Fazenda) e José Jorge (MME) - que hoje é ministro do próprio TCU.

Para o advogado Guilherme Baggio, sócio do escritório Kaercher e Baggio Sociedade de Advogados, a questão central é o cálculo da CVA. O advogado explicou que as distribuidoras têm reajustes anuais dos itens que compõem a Parcela A, que são os itens não gerenciáveis pela concessionária, como a Conta de Consumo de Combustíveis, as tarifas de Repasse de Potência e de Transporte da Energia proveniente de Itaipu, e a Conta de Desenvolvimento Energético, entre outros encargos.

"A Aneel calcula esse percentual de reajuste considerando o mercado dos 12 meses anteriores ao reajuste. No entanto, ele é praticado nos 12 meses seguintes, onde a demanda tende a ser superior à projetada pela agência. Daí decorre essa diferença na arrecadação", comentou Baggio. Segundo ele, pela regra do setor, itens componentes da Parcela A não deveriam dar lucro nem prejuízo para as concessionárias. "O que o setor tem que definir é se a Parcela A é um item neutro ou corresponde a um item de risco. Se for um item de risco, as distribuidoras podem ter ganho ou perda com os reajustes. Mas olhando os últimos dez anos, a Parcela A não é considerada um item de risco, mas sim um reembolso", explicou.

Preocupada com o assunto, a Associação Brasileira dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres encaminhou nesta quarta-feira, 21 de outubro, um ofício ao MME e à Aneel pedindo que se adote alguma solução para as falhas no reajuste das tarifas de energia, que vêm beneficiando as distribuidoras. "Nós estamos à disposição para conversar e tentar construir uma solução para esse problema", afirmou Ricardo Lima, presidente da Abrace. De acordo com ele, se realmente for constatado que as distribuidoras arrecadaram mais do que deveriam, essa diferença tem que ser devolvida para os consumidores.

Pelas regras do setor elétrico, as distribuidoras não podem obter nenhum tipo de ganho no recolhimento de encargos. No entanto, para cobrir o custo desses encargos, a Aneel embute um percentual nas tarifas, considerando o tamanho do mercado projetado. "Se o mercado crescer mais do que o projetado pela Aneel, as distribuidoras

acabam recebendo mais do que deveriam. No entanto, se o mercado crescer menos, as concessionárias também podem receber um valor menor. O que aconteceu foi que os mercados cresceram muito, gerando essa arrecadação a mais para essas empresas", explicou Lima.

Mas a culpa, de acordo com o executivo, não é das distribuidoras, pois essa forma de arrecadação é uma consequência do que está no contrato de concessão. "Não tem nenhuma ilegalidade nisso e não estamos culpando as distribuidoras. A metodologia adotada é que tem levado, nos últimos anos, a uma arrecadação maior", ponderou. Segundo ele, as distribuidoras têm uma tarifa fixada pela Aneel e, portanto, não podem ser responsabilizadas pela arrecadação.

Nessa linha, a Cemig afirmou que continua seguindo as normas da Aneel e que não fez "cobranças indevidas". Segundo o diretor vice-presidente da Cemig, Arlindo Porto Neto, a empresa apenas cobrou os valores fixados pela agência. No entanto, o executivo disse que a distribuidora, no âmbito da Abradee, está aguardando uma manifestação formal por parte da Aneel. "Quem deve explicar é a agência. A partir dessa manifestação, a Cemig poderá tomar iniciativas próprias para que isso seja esclarecido à sociedade e aos consumidores", disse Porto.

Para **Claudio Sales**, presidente do **Instituto Acende Brasil**, o assunto não é surpresa para ninguém, porque a regra existe desde 2002. Segundo ele, a tese de que o consumidor pagou um valor maior pela tarifa é precipitada, porque todas as regras estão sendo respeitadas. "Não se pode dizer que os consumidores ganharam ou perderam olhando um aspecto isolado da regulação. Para se determinar se a regulação é eficiente, tem que olhar essa regulação como um todo e não como um mecanismo isolado", afirmou **Sales**. De acordo com ele, as distribuidoras também absorvem perdas que não são reconhecidas nas tarifas. "As empresas também tem diversos custos que não são levados em consideração no cálculo do reajuste. Então, repito, precisamos olhar a regulação como um todo e não apenas um aspecto dela", declarou.

A discussão começou quando o TCU, por solicitação do Congresso Nacional, realizou auditoria na Celpe e Cemig com o objetivo de identificar a razão pela qual as tarifas de energia das duas distribuidoras tiveram aumento muito superior à inflação. Para isso, o tribunal averiguou a consistência e adequação dos reajustes tarifários. A partir daí foram identificadas uma série de distorções na metodologia de reajuste, sendo que o principal ponto consiste em desconsiderar o impacto de variações futuras de demanda de consumo de energia em componentes da Parcela A.

"Tal distorção permite às empresas concessionárias apropriarem-se de ganhos de escala do negócio que não decorrem de sua eficiência operacional", apontou o TCU. Ainda de acordo com o órgão, em um cenário realista, em que se verifica uma demanda crescente ao longo do tempo, este método propicia um ganho adicional às distribuidoras, que não é repassado ao consumidor. "Em suma, ganha o concessionário com o acréscimo decorrente da variação da demanda, em regra crescente, e perde o consumidor final ao não compartilhar esse ganho", completou o TCU.

O órgão destacou ainda que, ao consultar a Aneel, a agência respondeu que vem estudando as falhas metodológicas apontadas, de modo que elaborou uma proposta de alteração da CVA, encaminhada ao MME em dezembro passado. A mudança, porém, também deve ser feita por meio de portaria interministerial entre o MME e o Ministério da Fazenda. O tribunal destacou ainda que no último dia 7 de outubro fez diligência nos ministérios, para que eles se manifestem num prazo de 30 dias a respeito da proposta da Aneel. No entanto, na última terça-feira, 20 de outubro, a Aneel negou que houve erro no cálculo dos reajustes tarifários. Em nota, a agência ressaltou que os

processos de atualização tarifária sempre seguiram as normas vigentes, não havendo, portanto, benefício indevido a concessionárias ou consumidores.

Também na última terça-feira, 20, a Abradee conclui afirmando que é "juridicamente impossível" atribuir às distribuidoras qualquer responsabilidade pela tarifa fixada" já que compete à Aneel estabelecê-las. No entanto, a associação destacou que a Aneel sempre se pautou "rigorosamente pelo disposto na legislação e nos contratos de concessão" no processo de fixação das tarifas.

Já a Associação Nacional dos Consumidores de Energia enviará uma carta pedindo à Aneel que analise a existência de um "efeito retrovisor" nas tarifas. Segundo o diretor executivo da Anace, Lúcio Reis, com o crescimento da economia, o mercado de energia ficou acima do previsto. Por conta disso, as distribuidoras arrecadaram mais do que deveria ter sido recolhido e, conseqüentemente, a segunda revisão tarifária registrou índices negativos de até 20%, ressaltou Reis. E a Comissão Parlamentar de Inquérito das Tarifas de Energia Elétrica, por fim, pedirá a devolução de recursos do consumidor.

Colaborou Danilo Oliveira, de Governador Valadares (MG).